



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq**  
**RESULTADO FINAL EDITAL PRP 04/ 2018 PIBITI/CNPq**

**PROCESSO – PIBITI/CNPq**  
**QUATRO PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA**  
**(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)**

	<b>Professor/ Orientador</b>
1	Lucyana Conceição Farias
2	Marlon Cristian Toledo Pereira
3	Mauro Aparecido de Sousa Xavier
4	Samy Pimenta

**PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS**  
**(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)\***

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>MASP/ PROFESSOR/ UNIMONTES</b>
5	1405113-0
6	1362235-2

\*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

<b>MASP/ PROFESSOR/ UNIMONTES</b>	<b>MOTIVO</b>
1133305-1	Enviou o formulário Anexo III - Plano de Trabalho, referente ao edital PRP 02/2018 – PIBIC/CNPq, sendo eliminado por não atender ao requisito 7 do Edital PRP 04/2018 – PIBITI/CNPq, letra C, de enviar o Plano de Trabalho do acadêmico - Anexo III com <b>a descrição do produto ou processo pretendido</b> , de acordo com o item 6.4 do Edital, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
287013-7	Enviou o formulário Anexo II - Critérios de Julgamento/Ficha De Avaliação dos Processos PIBITI/CNPq referente à edital antigo que não corresponde ao Anexo II do edital PRP 04/2018 – PIBITI/CNPq, sendo eliminado por não atender ao requisito 7 do



	Edital, letra B, de enviar Anexo II - Critérios de Julgamento/Ficha de Avaliação dos Processos PIBITI/CNPq 2018, de acordo com o item 6.4 do Edital, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
--	--

• **ATENÇÃO**

- Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/18 a julho/19.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBITI/CNPq**

- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBITI/CNPq no período de **30 e 31 de julho de 2018**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, **digitado** e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- b) Formulário de Cadastro do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, **digitado** e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo na *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- e) Cópia do histórico de graduação do acadêmico atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

• **Atenção:**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.



- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado.

#### • **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**

- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2018**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, **digitado** e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, **digitado** e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.